



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## 1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº192/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E PRAZO AO CONTRATO Nº 192/2021 FIRMADO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **PROCX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, para contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos projetos executivos completos, projeto do parcelamento de solo do Distrito Industrial, projeto para a Sabesp, levantamento planialtimétrico, licenciamento da Cetesb desde a LP e LI até a emissão da licença de operação, por menor preço de empreitada global.

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.471.0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.007.738-40, doravante denominado simplesmente de contratante e a empresa contratada **PROCX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede à Rua Cherentes, nº 250, Centro, 8º Andar, Sala 81, Estância Turística de Tupã, CEP 17.600-090, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 08.705.468/0001-93**, e Inscrição Estadual nº 697.087.583-119, representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. **EVANDRO AUGUSTO LUIZETTE**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 28.342.443-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 216.618.488-00, celebram o presente Termo de Aditamento de Valor ao **Contrato nº192/2021**, firmado em 15 de Dezembro de 2021, oriundo da Licitação na modalidade **Convite de Preços nº 05/2021 – Processo nº126/2021**, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o valor de R\$29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais centavos) ao contrato celebrado entre as partes em 15 de dezembro de 2021, e portanto, com o referido aditamento de que se trata esta cláusula, o valor do **Contrato nº192/2021**, passa a vigorar no montante de R\$162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias o Contrato nº 192/2021, celebrado entre as partes em 15 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 01 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
PROCX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO  
RG: 19.630.573-SSP/SP

2) \_\_\_\_\_  
Nome: GILBERTO HOSHINO  
RG: 24.330.135-2-SSP/SP



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** PROCX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 192/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos projetos executivos completos, projeto do parcelamento de solo do Distrito Industrial, projeto para a Sabesp, levantamento planialtimétrico, licenciamento da Cetesb desde a LP e LI até a emissão da licença de operação.

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email:** GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / [gustavo@tmmadv.com.br](mailto:gustavo@tmmadv.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 01 de novembro de 2022.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada: PROCX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Nome: EVANDRO AUGUSTO LUIZETTE

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 216.618.488-00

E-mail: [rogeriobardelin@hotmail.com](mailto:rogeriobardelin@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA: PROCX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 08.705.468/0001-93

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 192/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

VIGÊNCIA: 29/01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos projetos executivos completos, projeto do parcelamento de solo do Distrito Industrial, projeto para a Sabesp, levantamento planialtimétrico, licenciamento da Cetesb desde a LP e LI até a emissão da licença de operação.

VALOR ORIGINAL: **R\$132.980,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).**

VALOR ADITADO: **R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 01 de novembro de 2022

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS  
Prefeito Municipal